

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

DECRETO Nº 077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12, da Lei nº 228/25, que “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LEI DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA”.

CONSIDERANDO o protocolo de intenções / contrato de consórcio público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º. Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Água Fria/BA ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2025.

RENAN BARROS
Prefeito